



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ  
BOLETIM OFICIAL  
PODER EXECUTIVO  
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2022

Mês: Novembro

Nº LXXVIII

LEI MUNICIPAL Nº 325/2022

Dispõe sobre a atribuição de via pública municipal que dá nome de **RUA ELIOMAR BARRETO ROCHA**, no Conjunto Maria Alice, do município de Taperoá e dá outras providências.

O Povo do Município de Taperoá-PB, por meio dos seus representantes legais na Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais APROVA e o prefeito do município de Taperoá-PB, também no uso das atribuições que lhes são conferidas SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei::

**Art. 1º** Fica denominada de “**ELIOMAR BARRETO ROCHA**” a rua, localizada na Latitude: 7º 11’ 32.75\* S e na Longitude: 36º 49’ 26.95\* O, do Conjunto Maria Alice no município de Taperoá-PB.

**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar e apor nos pontos estratégicos da mencionada localização urbana, placas de acordo com as incursões pré estabelecidas nos artigos acima, bem como comunicar aos órgãos competentes, para fins de registros, a alteração da supramencionada denominação.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário.

Taperoá, em 18 de novembro de 2022.

  
George Ciro Monteiro de Farias  
Prefeito Constitucional